



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 0166/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre feriado municipal e dando outras providências”

MESSIAS CRSIPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando as festividades religiosas tradicionais, comemorativas em decorrência das cerimônias tradicionais, do dia da Imaculada Conceição, nesta cidade de Bom Repouso.

II - DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Feriado Municipal o dia 08 (oito) de dezembro do corrente ano, em decorrência das cerimônias tradicionais, do dia da Imaculada Conceição, nesta cidade de Bom Repouso;

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.


MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal